

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - N.º 01/2024

A Coordenação do Núcleo Institucional Iniciação Científica (NIC) da FIP Campina Grande torna público o presente Edital e convida os professores Doutores e Mestres da Instituição, lotados nos cursos de Odontologia, Medicina Veterinária, Psicologia e Direito, a apresentarem propostas de sua autoria de projetos de iniciação científica, nos termos aqui estabelecidos para a vigência nos semestres 2024.2 e 2025.1.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 - Objetivo**

O presente Edital tem por objetivo apoiar o desenvolvimento e execução de projetos de iniciação científica propostos por professores em regime parcial ou integral da Centro Universitário UNIFIP Campina Grande.

1.2 - Cronograma

Lançamento do Edital	12 de agosto de 2023
Submissão dos projetos (coordenações dos cursos)	19 a 21 de agosto de 2024
Análise das propostas (colegiados dos cursos)	22 e 23 de agosto de 2024
Divulgação dos resultados	26 de agosto de 2024
Processo de inscrição dos alunos	28 de agosto a 06 de setembro de 2024
Processo seletivo dos alunos	11 a 13 de setembro de 2024
Divulgação do resultado do processo seletivo dos alunos e início das atividades	18 de setembro de 2024

1.3 - Número de projetos por curso de graduação e sua composição**1.3.1 - O número de projetos de iniciação científica por curso que o professor receberá**

incentivo através da incorporação de hora administrativa na sua carga horário na instituição, obedecerá a seguinte disposição:

NÚMERO DE PROJETOS PERMITIDOS POR CURSO DE GRADUAÇÃO		
CURSO	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	EXTENSÃO
DIREITO	01	-
MEDICINA VETERINÁRIA	01	01
ODONTOLOGIA	02	01
PSICOLOGIA	01	01
TOTAL	05	04

1.3.2 - Cada coordenador do projeto de iniciação científica institucional, contemplado com o incentivo da instituição, receberá 1 (uma) hora administrativa semanal, acrescidas nos seus vencimentos. Os demais projetos de iniciação científica aprovados poderão ser desenvolvidos voluntariamente pelos professores coordenadores.

1.3.3 - O número de alunos participantes será determinado pelo professor coordenador do projeto;

1.3.4 - Todos os professores que serão coordenadores de projetos de iniciação científica no semestre, deverão ser cadastrados na Planilha Semestral de Atividades do Curso, como orientadores de projetos do NIC, sendo de responsabilidade da coordenação de curso o cadastramento no início de cada semestre.

1.3.5 - O professor coordenador do projeto só poderá orientar 1 (um) projeto no curso em que ele é lotado.

1.4 - Prazos de Execução dos Projetos

Os projetos a serem apoiados pela vigência do presente Edital, terão seu prazo de execução estabelecido em 2 (dois) semestres (2024.2 e 2025.1).

1.5 - Dos incentivos

O professor coordenador de projeto de iniciação científica aprovado em 1º lugar na apreciação do colegiado de curso será contemplado com 1 (uma) hora administrativa semanal que deverá ser incorporada a Planilha Financeira Semestral pelo Coordenador de Curso. Os demais professores coordenadores de projetos poderão desenvolver suas atividades de iniciação científica de forma voluntária.

A participação dos discentes nas atividades realizadas pelos projetos de iniciação científica vinculados ao presente Edital é de caráter estritamente voluntário.

2 – SUBMISSÃO DOS PROJETOS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para a submissão do projeto no processo seletivo e cadastro junto ao NIC. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas, resultará na não efetivação do cadastro no NIC.

2.1 - Os professores coordenadores dos projetos, deverão estar com os seus dados cadastrados e atualizado no Currículo Lattes, disponível no endereço <https://lattes.cnpq.br/>.

2.2 - O professor deverá submeter seu projeto para apreciação no Curso no qual está lotado. O modelo de Projeto de Iniciação científica está disponível no NIC e será disponibilizado nas coordenações de curso.

2.3 - O professor interessado no processo de submissão do projeto deverá entregar na Coordenação do seu Curso, 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) cópia deve ser enviada por e-mail do Projeto de Iniciação Científica no prazo estabelecido no cronograma.

2.4 - Deve-se indicar a área e linha às quais a proposta está relacionada (Anexos I e II);

3 – SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção das projetos submetidos em atendimento a este Edital, será realizada pelo Colegiado de Curso, e o resultado posteriormente divulgado segundo data prevista no item 1.2. É importante ressaltar que o julgamento da viabilidade do projeto é mérito da Coordenação do Curso e do seu Colegiado.

3.1 - Critérios avaliativos

As propostas de iniciação científica serão avaliadas seguindo os critérios abaixo:

- Viabilidade de execução da proposta face às condições de infra-estrutura;
- Relevância do tema do projeto;
- Adequação da metodologia e fundamentação teórica;
- Consistência da proposta: justificativa, objetivos, fundamentação teórica, atividades propostas e metas estabelecidas;
- Avaliação da proposta segundo o perfil do egresso estabelecido no PPC de cada curso.

3.2 - Será utilizado um formulário padrão para avaliação dos projetos.

3.3 - As Propostas de Iniciação científica avaliadas que apresentarem plágio, ou qualquer tipo de irregularidade, serão canceladas.

3.4 - Ao ser concluído o processo de apreciação das propostas, o Colegiado deverá elaborar um parecer com o resultado dos projetos aprovados no curso e registrar em Ata de Reunião, contendo a relação dos projetos aprovados para cadastro junto ao NIC e dos que não foram aprovados. O projeto que apresentará a melhor avaliação segundo critérios citados, o professor coordenador do projeto receberá o incentivo de carga horária administrativa detalhado no 1.5 do presente Edital.

3.5 - Em caso de empate prevalecerá a maior titulação do proponente; permanecendo o empate será analisado o número de publicações do proponente, sendo contemplado o professor com um maior número de publicações de artigos científicos em periódicos.

3.6 - Todos os proponentes ao presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por meio de informes específicos a ser expedido pela coordenação de curso.

3.7 - Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, o NIC aceitará recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao NIC, que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, proferirá a decisão.

3.8 - A coordenação de curso deverá elaborar uma planilha com a relação dos projetos aprovados detalhando o título do projeto e o professor coordenador, que será enviada para o NIC com objetivo de cadastro e divulgação do resultado. Essa planilha deve ser atualizada no início do segundo semestre de vigência do edital

4 – RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

Ao final de cada semestre, o professor coordenador de projeto deve apresentar:

4.1 - Relatório técnico parcial e final, que deverá incluir, entre outros, a metodologia aplicada; as atividades realizadas; os resultados alcançados; a produção científica; as formas de acompanhamento das atividades; as dificuldades apresentadas durante o desenvolvimento do projeto; o desempenho dos alunos envolvidos; o registro fotográfico das atividades.

5 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

As atividades desenvolvidas nos projetos poderão ser encaminhadas para publicação em revistas científicas e em eventos acadêmico-científicos, como forma de estimular a produção e a divulgação dos resultados das atividades de iniciação científica na IES.

6 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES

É de exclusiva responsabilidade de cada professor coordenador de projetos adotar todas as providências que envolvam autorizações institucionais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 - O docente selecionado deve entregar a seguinte documentação:

I. Currículo Lattes atualizado no CNPq

7.2 - O discente selecionado deve entregar a seguinte documentação:

I – Ficha de cadastramento voluntário;

II – Cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso;

III - Cópia do RG e CPF.

8 – DA CERTIFICAÇÃO

Fica assegurado o fornecimento de Certificado ao discente e ao professor coordenador, desde que concluído o projeto, mediante apresentação dos relatórios (final e/ou parcial) e cumprimento as exigências postas em edital.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão, tendo total direito, a Centro Universitário UNIFIP Campina Grande.

9.2 - A não entrega dos relatórios parciais e finais na data estabelecida pelo NIC, implicará na retenção dos certificados de participação dos alunos envolvidos no projeto, como também do professor coordenador.

9.3 - A carga horária contida nos certificados de participação dos alunos nos projetos fica assim estabelecido: 1 (um) semestre corresponde a 50 horas; 2 (dois) semestres corresponde a 100 horas.

9.4 - A participação dos alunos nos projetos de Iniciação científica deverá ser de caráter voluntário.

9.5 - Os critérios de seleção de alunos para ingressar nos projetos, como também a quantidade de alunos participantes e critérios de controles da participação dos discentes, é de inteira responsabilidade do professor coordenador do projeto de iniciação científica.

9.6 - O aluno só poderá participar de no máximo 2 (dois) projetos por semestre.

9.7 - Em caso de publicação em periódicos, como também em publicação em eventos acadêmicos, é obrigatório mencionar o vínculo institucional com a FIP Campina Grande.

9.8 - O Núcleo de Iniciação Científica (NIC) da FIP Campina Grande, tem plenos poderes para cancelar os projetos desenvolvidos que apresentarem quaisquer irregularidade durante o período de vigência.

Campina Grande, 08 de agosto 2024.



Prof. Dr. Joselito Santos

Coordenador do Núcleo Institucional de Iniciação científica (NIC)

ANEXO I – ÁREAS TEMÁTICAS

EDUCAÇÃO

Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional na área.

SAÚDE

Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais; epidemias; saúde da família; uso de drogas.

MEIO AMBIENTE

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; cooperação interinstitucional na área.

TECNOLOGIA

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

ANEXO II - LINHAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Linhas de iniciação científica	Definições
Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção
Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado

	(inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
Saúde e proteção no trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância

	epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional
Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
Saúde Humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatorios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
Uso de Drogas e Dependência Química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.